

AFAM EDUCACIONAL COLÉGIO AFAM – SÃO MIGUEL

PORTARIA NORMATIVA Nº 02 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

PUBLICA OS VALORES DA ANUIDADE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O PROCESSO DE MATRÍCULA E DE REMATRÍCULA DO COLÉGIO AFAM – SÃO MIGUEL

ANO LETIVO 2018

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Educacional AFAM, no uso de suas atribuições Legais e com base nos incisos do art. 24 de seu Estatuto Social, bem como nos incisos VII e XII do art. 9º do Regimento Interno da AFAM Educacional, registrado em 23/06/2008, sob nº 14796, com alterações registradas em 07/11/2008, sob nº 15.750, em 26/01/2009, sob nº 16.256, e em 16/09/2010, sob o nº 20.384, no Cartório do 8º Registro Civil da Pessoa Jurídica de São Paulo, **PUBLICA:**

COLÉGIO AFAM - MENSALIDADES E REMATRICULA PARA O ANO LETIVO 2018

Art.1º - A partir da análise dos indicadores econômicos, dos reajustes previstos para funcionários e professores, conforme convenção coletiva das respectivas categorias e verificação dos demais valores de despesas fixas e variáveis integrantes da planilha de custos do Colégio AFAM, a anuidade dos diversos cursos precisou ser reajustada, visando o equilíbrio financeiro necessário para a manutenção dos cursos.

Art. 2º - Anuidades, pagamentos e descontos:

- Todos os descontos excepcionais e benefícios concedidos no ano letivo 2017 extinguem-se ao término do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais vigente, em 31 de dezembro do corrente ano.
- 2. Os associados poderão optar para pagamento das mensalidades ou de outras despesas por desconto em conta corrente (DCC) ou por boleto bancário.
- 3. Os descontos concedidos para todas as categorias (associados ou não associados) e períodos estarão vinculados diretamente à <u>pontualidade no pagamento</u> e só serão válidos até a data do vencimento da parcela.
- 4. A data do vencimento das parcelas correspondentes à prestação de serviços educacionais será no dia 10 (dez) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data recair aos sábados, domingos ou feriados oficiais.
- 5. As parcelas não quitadas até a data do vencimento serão cobradas no seu valor integral, sem desconto, acrescidas dos juros e multa estabelecidos em contrato.
- 6. Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento, as parcelas em atraso serão encaminhadas para inscrição no Serviço Central de Proteção ao Crédito SCPC e/ou protesto.

Art.3º - Para os cursos de ½ período, o Colégio concederá descontos por pontualidade no pagamento das parcelas mensais devidas, para todos os filhos, quando tais parcelas forem quitadas por boleto bancário ou no débito em conta corrente, com os seguintes critérios:

- 1. Para Civis: 12 parcelas iguais com desconto de 23% a 37%, conforme estipulado para a série/período;
- 2. Para PM não associado da AFAM: 12 parcelas iguais com desconto de 35% para todos os filhos:
- 3. Para Associados da AFAM: 12 parcelas iguais com desconto de 47% a 61%, conforme estipulado para a série/período;
- 4. O vencimento da mensalidade ocorrerá todo dia 10 (dez) de cada mês;
- 5. Tendo em vista os descontos significativos conforme tabelas constantes desta Portaria, não haverá outros descontos cumulativos, nem mesmo quando houver mais alunos como dependentes do mesmo responsável financeiro.

Art. 4º - Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais em vigor, ao aluno inadimplente não será permitida a matrícula para o ano letivo subsequente, conforme o disposto nos Artigos 475, 476 e 477 do Código Civil e Lei 9870, de 23 de novembro de 1999.

Parágrafo único: Os responsáveis financeiros que se encontrarem inadimplentes serão notificados e terão prazo até 10 de dezembro de 2017, para quitarem integralmente os débitos pendentes. A partir dessa data, havendo débitos, a vaga do aluno será disponibilizada para alunos ingressantes.

Art. 5º - A partir de 18 de setembro, será remetido aos responsáveis financeiros, um envelope contendo:

- 1. Circular explicativa Roteiro de orientação para preenchimento dos documentos de matrícula;
- 2. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018, que deverá ser lido e assinado;
- 3. Informações dos pais ou responsáveis;
- 4. Informações dos planos de pagamento da 1º parcela da anuidade;
- 5. Requerimento de Matrícula;
- Art. 6º A devolução do envelope com os documentos de matrícula, preenchidos e assinados, deverá ser até o dia 23/10/2017, na Secretaria Escolar.
- Art. 7º Para matrículas ou rematrículas efetuadas em qualquer dia de janeiro de 2018, o valor a pagar é a parcela integral referente há esse mês, sem desconto.
- Art. 8º A primeira parcela da anuidade é constituída por dois pagamentos:

Para rematrículas:

- 1. 20/out/2017: Pagamento da reserva de vaga, no valor de R\$ 150,00;
- 2. 10/Jan/2018: Pagamento do restante do valor da mensalidade da primeira parcela.

Para matriculas, realizadas até 31/12/2017:

- Pagamento de 50% da primeira parcela na ocasião da assinatura do "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – 2018";
- 2. 10/Jan/2018: Pagamento do restante do valor da mensalidade da primeira parcela.

Art. 9º - O deferimento da matrícula para 2018 só ocorrerá após o pagamento integral da 1º parcela da anuidade.

Art. 10º - Caso o Contratante desista expressamente do contrato até o dia anterior ao início do ano letivo de 2018, receberá a quantia equivalente a 80% do valor da primeira parcela, caso a tenha quitado.

Parágrafo único: caso o Contratante não tenha quitado totalmente a primeira parcela, não haverá restituição dos pagamentos efetuados.

- Art. 11º Caso ocorra atraso ou não pagamento de uma das parcelas referente o mês de janeiro, primeira parcela da anuidade até a data do vencimento, a contar de 11/01/2018 a vaga será disponibilizada para candidatos ingressantes.
- Art. 12º Os documentos citados no Art. 5º serão previamente preenchidos, com base nos dados atuais do nosso Sistema de Gestão Escolar e caberá aos responsáveis a sua conferência. Caso haja alterações ou atualizações, deverá comunicar à Secretaria Escolar.
- Art. 13º Serviços extras, tais como: esportes, lanche, período integral, etc., deverão ser contratados pessoalmente, por meio do responsável, na Tesouraria.

Art. 14º - Material didático:

O ressarcimento pelos responsáveis financeiros dos valores despendidos pela Escola na aquisição do material didático do sistema de ensino Poliedro será efetuado na seguinte conformidade:

- 1. Para alunos da Educação Infantil, em quatro (4) parcelas iguais, conforme segue:
 - 10 de fevereiro, 10 de março, 10 de julho e 10 de agosto;
- 2. Para alunos do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, em seis (6) parcelas iguais, conforme segue:
 - 10 de fevereiro, 10 de março, 10 de abril, 10 de julho, 10 de agosto e 10 de setembro;
- 3. Os materiais didáticos entregues ou já solicitados à Editora Poliedro, no caso de transferência ou desistência do aluno, deverão ser quitados e não terão devolução dos valores pagos.

Art. 15º - ½ Período, Período Integral e Período Semi Integral:

- 1. ½ Período é o espaço de tempo normal destinado às atividades pedagógicas e intervalo para lanche.
 - 1.1. (½) **período da manhã** inicia às 07h10min e termina às 12h05;
 - 1.2. (½) **período da tarde** inicia às 13h e termina às 17h50min.
- 2. O **Período Integral manhã** é iniciado às 07h10min, cabendo ao aluno: breve desjejum, lanche, atividades diversas no período da manhã, almoço e repouso. No período da tarde, o aluno ingressa em sua própria classe. Não será fornecido lanche no período da tarde o qual deve ser trazido de casa ou, caso prefira o fornecimento pela Escola, o lanche pode ser reservado antecipadamente junto à Secretaria Escolar.

- 3. O Período Integral tarde é iniciado às 12h05min, cabendo ao aluno: almoço, repouso, lanche e atividades diversas no período da tarde. No período da manhã, o aluno ingressa em sua própria classe. Não será fornecido lanche no período da manhã o qual deve ser trazido de casa ou, caso prefira o fornecimento pela Escola, o lanche pode ser reservado antecipadamente junto à Secretaria Escolar.
- 4. O período Semi Integral manhã é iniciado às 10h, cabendo ao aluno: as atividades diversas do período da manhã, almoço e repouso. No período da tarde, o aluno ingressa em sua própria classe. Não será fornecido lanche no período da tarde o qual deve ser trazido de casa ou, caso prefira o fornecimento pela Escola, o lanche pode ser reservado antecipadamente junto à Secretaria Escolar.
- 5. O período **Semi Integral tarde** é finalizado às 15h, cabendo ao aluno: as atividades diversas do período da tarde, almoço e repouso. No período da manhã, o aluno ingressa em sua própria classe. Não será fornecido lanche no período da manhã o qual deve ser trazido de casa ou, caso prefira o fornecimento pela Escola, o lanche pode ser reservado antecipadamente junto à Secretaria Escolar.

Art. 16º - Encontram-se em anexo as seguintes tabelas:

- Anexo nº 1: Anuidade 2018 para Policiais Militares;
- Anexo nº 2: Anuidade 2018 com desconto de pontualidade para civil;
- Anexo nº 3: Tabela de valores de serviços extras para 2018;
- Anexo nº 4: Tabela de valores do Material Didático para 2018.

São Paulo, 01 de setembro de 2017.

JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA Cel PM - Presidente da Diretoria Executiva da AFAM Educacional

COLÉGIO AFAM

PORTARIA NORMATIVA № 02 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

ANEXO № 1 - ANUIDADE 2018 PARA POLICIAIS MILITARES

	CURSO/PERÍODO	MATERNAL e JARDIM		1º ao 5º EF		6º ao 9º EF		1º ao 3º EM	
		ANUIDADE	12 x PARCELAS	ANUIDADE	12 x PARCELAS	ANUIDADE	12 x PARCELAS	ANUIDADE	12 x PARCELAS
I	1/2 PERÍODO	R\$ 9.996,99	R\$ 833,08	R\$ 9.485,52	R\$ 790,46	R\$ 12.228,87	R\$ 1.019,07	R\$ 13.158,82	R\$ 1.096,57
ſ	SEMI INTEGRAL	R\$ 12.996,07	R\$ 1.083,01	R\$ 12.321,85	R\$ 1.026,82				
	INTEGRAL	R\$ 15.995,16	R\$ 1.332,93	R\$ 15.158,23	R\$ 1.263,19				

	EDUCAÇÃO INFANTIL										
DE	DESCONTO DE PONTUALIDADE NA MENSALIDADE - ANO 2018										
	MENSALIDADE		VALOR PARA ASSOCIADO COM DESCONTO DE PONTUALIDADE	DESCONTO EM R\$ PARA ASSOCIADO	DESCONTO EM % PARA ASSOCIADO						
1/2 PERIODO	R\$ 833,08	R\$ 524,34	R\$ 371,29	R\$ 461,79	55,43%						
SEMI-INTEGRAL	R\$ 1.083,01	R\$ 703,95	R\$ 514,67	R\$ 568,34	52,48%						
INTEGRAL	R\$ 1.332,93	R\$ 866,40	R\$ 659,12	R\$ 673,81	50,55%						

	1º ao 5º FUNDAMENTAL I									
DE	DESCONTO DE PONTUALIDADE NA MENSALIDADE - ANO 2018									
	MENSALIDADE SEM DESCONTO MENSALIDADE SEM DESCONTO ASSOCIADO - DESCONTO 35% DESCONTO DE PARA ASSOCIADO PONTUALIDADE				DESCONTO EM % PARA ASSOCIADO					
1/2 PERIODO	R\$ 790,46	R\$ 513,80	R\$ 311,37	R\$ 479,09	60,61%					
SEMI-INTEGRAL	R\$ 1.026,82	R\$ 667,43	R\$ 484,71	R\$ 542,11	52,80%					
INTEGRAL			R\$ 659,12	R\$ 604,07	47,82%					

6º ao 9º FUNDAMENTAL I								
DESCONTO DE PONTUALIDADE NA MENSALIDADE - ANO 2018								
	MENSALIDADE SEM DESCONTO	PM NÃO ASSOCIADO - DESCONTO 35%	VALOR PARA ASSOCIADO COM DESCONTO DE PONTUALIDADE	DESCONTO EM R\$ PARA ASSOCIADO	DESCONTO EM % PARA ASSOCIADO			
1/2 PERIODO	R\$ 1.019,07	R\$ 662,40	R\$ 394,83	R\$ 624,24	61,26%			

ENSINO MÉDIO									
DESCONTO DE PONTUALIDADE NA MENSALIDADE - ANO 2018									
	MENSALIDADE SEM DESCONTO	PM NÃO ASSOCIADO - DESCONTO 35%	VALOR PARA ASSOCIADO COM DESCONTO DE PONTUALIDADE	DESCONTO EM R\$ PARA ASSOCIADO	DESCONTO EM % PARA ASSOCIADO				
1/2 PERIODO	R\$ 1.096,57	R\$ 712,77	R\$ 491,13	R\$ 605,44	55,21%				

COLÉGIO AFAM

PORTARIA NORMATIVA № 02 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

ANEXO № 2 - ANUIDADE 2018 COM DESCONTO DE PONTUALIDADE PARA CIVIL

CURSO/PERÍODO	MATERNAL e JARDIM		1º ao 5º EF		6º ao 9º EF		1º ao 3º EM	
	ANUIDADE	12 x PARCELAS	ANUIDADE	12 x PARCELAS	ANUIDADE	12 x PARCELAS	ANUIDADE	12 x PARCELAS
1/2 PERÍODO	R\$ 9.996,99	R\$ 833,08	R\$ 9.485,52	R\$ 790,46	R\$ 12.228,87	R\$ 1.019,07	R\$ 13.158,82	R\$ 1.096,57
SEMI INTEGRAL	R\$ 12.996,07	R\$ 1.083,01	R\$ 12.321,85	R\$ 1.026,82				
INTEGRAL	R\$ 15.995,16	R\$ 1.332,93	R\$ 15.158,23	R\$ 1.263,19				

	EDUCAÇÃO INFANTIL									
DESCONTO DE PONTUALIDADE NA MENSALIDADE - ANO 2018										
	DESCONTO EM %	VALOR A PAGAR NO VENCIMENTO								
1/2 PERIODO	R\$ 833,08	R\$ 308,74	37,06%	R\$ 524,34						
SEMI-INTEGRAL	R\$ 1.083,01	R\$ 307,25	28,37%	R\$ 775,76						
INTEGRAL	R\$ 1.332,93	R\$ 305,77	22,94%	R\$ 1.027,16						

	1º ao 5º FUNDAMENTAL I									
DESCONTO DE PONTUALIDADE NA MENSALIDADE - ANO 2018										
MENSALIDADE DESCONTO EM R\$ DESCONTO EM % VALOR A PAGAR VENCIMENTO										
1/2 PERIODO	R\$ 790,46	R\$ 207,34	26,23%	R\$ 583,12						
SEMI-INTEGRAL	R\$ 1.026,82	R\$ 229,70	22,37%	R\$ 797,12						
INTEGRAL R\$ 1.263,19 R\$ 252,01 19,95% R\$ 1.011,18										

6º ao 9º FUNDAMENTAL II									
DESCONTO DE PONTUALIDADE NA MENSALIDADE - ANO 2018									
	MENSALIDADE DESCONTO EM R\$ DESCONTO EM % VALOR A PAGAR VENCIMENTO								
1/2 PERIODO	R\$ 1.019,07	R\$ 259,35	25,45%	R\$ 759,72					

ENSINO MÉDIO									
DESCONTO DE PONTUALIDADE NA MENSALIDADE - ANO 2018									
	MENSALIDADE	DESCONTO EM R\$	DESCONTO EM %	VALOR A PAGAR NO VENCIMENTO					
1/2 PERIODO	R\$ 1.096,57	R\$ 256,60	23,40%	R\$ 839,97					

COLÉGIO AFAM		
PORTARIA NORMATIVA № 02 DE 01 DE SETEMBRO DE 1	2017	
ANEXO № 3 - TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS EXTRAS	2018	
Permanência (Pós Horário) valor por hora ou fração	R\$	41,39
Lanche avulso - Educação Infantil até 4º EF	R\$	7,18
Lanche avulso - Educação Fundamental I - 5º EF	R\$	8,59
Almoço avulso - Educação Infantil até 1º EF (3 a 6 anos)	R\$	8,40
Almoço avulso - 3º ao 5 º EF	R\$	12,47
Contrato mensal de lanche - Educação Infantil até 4º EF	R\$	157,9
Contrato mensal de lanche - EFI - 5º EF	R\$	189,03
Histórico Escolar (2ª via)	R\$	31,08
Declarações de Escolaridade não destinadas a fins educacionais	R\$	10,48
2ª Chamada de Prova bimestral - falta sem justa causa	R\$	66,62
Reforço Escolar uma disciplina (2 x semana)	R\$	94,98
Reforço Escolar duas disciplinas (8h/a semana)	R\$	189,97
Período Integral extraordinário (dia)	R\$	66,62
Período semi integral extraordinário (dia)	R\$	31,73
Preparação para o ENEM	R\$	189,97

				COLÉ	GIO	AFAM										
POR	ΓARI	A NORI	VIAT	IVA Nº	02 C	E 01 DE SETEMB	RO DI	E 2017								
ANEXO Nº	4 - T	ABELA	DE '	VALORE	S D	MATERIAL DID	ÁTICC	PARA 2	018							
EDUCAÇÃO INFANTIL			4 X		ENSINO FUND	AMEN ⁻	TAL II		6 X							
Maternal + (AE)	R\$	384,53	R\$	96,13		6º ao 9º	R\$	898,40								
Jardim + (AE)	R\$	414,83	R\$	103,71		Espanhol +(CD)	R\$	82,78	R\$	163,53						
Agenda Escolar (AE)	R\$	28,00				Total	R\$	981,18								
ENSINO FUNDAN	1ENT.	AL I		6 X	ENSINO MÉDIO				6 X							
ENSINO FUNDAN	1ENT.	AL I		6 X		ENSINO I	MÉDIO			6 X						
1º ao 5º	R\$	806,33				1º e 2º EM	R\$	1.237,19								
Espanhol	R\$	102,06	R\$	s 156.07	156.07	156.07	156,07	156.07	156.07	156 07		Espanhol	R\$	52,97	R\$	215,03
Agenda Escolar	R\$	28,00		200,01		Total	R\$	1.290,16								
Total	R\$	936,39														
						3º EM	R\$	1.364,21								
						Espanhol	R\$	54,13								
						Sociologia	R\$	35,70	R\$	248,29						
						Filosofia	R\$	35,70								

EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDAMENTAL I e II ENSINO MÉDIO
10/02/2017	10/02/2017
10/03/2017	10/03/2017
10/07/2017	10/04/2017
10/08/2017	10/07/2017
	10/08/2017
	10/09/2017